



LEI ORDINÁRIA Nº 2.093, DE 19 DE MAIO DE 2020.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica anulada no orçamento vigente a dotação orçamentária a seguir demonstrada até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

10 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

002 – Fundo Municipal de Assistência Social de Rio dos Cedros

0008.0244.0140.2102 – CIMVI – Acolhimento Institucional

3337100000000000 – Transf. consórcios públicos (1.000.000 – Rec. Ordinários)...53.986,87

3447100000000000 – Transf. consórcios públicos (1.000.000 – Rec. Ordinários)...17.102,57

04 – Secretaria de Infraestrutura

001 – Diretoria do Serviço Rodoviário Municipal

0026.0782.0020.2008 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

3449000000000000 – Aplicações diretas (3.500.000 – Cessão Onerosa).....5.543,12

003 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

0017.0512.0020.2044 – Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo

3449000000000000 – Aplicações diretas (3.500.000 – Cessão Onerosa).....69.359,12

07 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Eventos

003 – Diretoria de Esporte

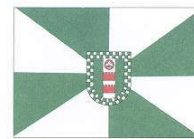
0027.0812.0100.2055 – Manutenção das Atividades do Desporto

3335000000000000 – Transf. Instituições privadas s/ fins lucrativos (1.000.000 – Rec. Ordinários).....15.000,00

Total Geral.....160.991,68

Art.2º. Com a soma da anulação do artigo anterior, fica suplementada a dotação orçamentária a seguir demonstrada até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros



10 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

002 – Fundo Municipal de Assistência Social de Rio dos Cedros

0008.0244.0140.2041 – Manutenção da Casa da Cidadania

3319000000000000 – Aplicações diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários).....53.986,87

0008.0244.0140.2035 – Man. Fundo Municipal de Assistência Social

3339000000000000 – Aplicações diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários).....17.102,57

04 – Secretaria de Infraestrutura

003 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

0015.0451.0020.1004 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

3449000000000000 – Aplicações diretas (3.500.000 – Cessão Onerosa).....74.902,24

07 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Eventos

002 – Diretoria de Cultura

0013.0392.0090.2009 – Manutenção do Fundo Municipal da Cultura

3339000000000000 – Aplicações diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários).....15.000,00

Total Geral.....160.991,68

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Rio dos Cedros, em **19 de maio de 2020.**

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em **19 de maio de 2020.**

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete